



Governo Municipal de

# Barreira

Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº011/2019, 10 de maio de 2019.**

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento, para a cobertura de despesas ao Orçamento de 2019 e dá outras providências.

:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRA, ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Barreira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
02.01	04.122.0136.2.005.0000	3.3.90.92.00	R\$ 5.000,00	Despesa de Exercícios Anteriores
02.01	04.122.0136.2.005.0000	4.4.90.92.00	R\$ 5.000,00	Despesa de Exercícios Anteriores
04.01	12.367.0386.2.028.0000	3.3.90.48.00	R\$ 5.000,00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
07.01	10.305.0291.2.054.0000	3.3.90.49.00	R\$ 5.000,00	Auxílio-Transporte
12.01	18.122.0237.2.055.0000	3.3.90.13.00	R\$ 5.000,00	Obrigações Patronais - INSS
16.01	27.812.0716.2.061.0000	3.3.90.13.00	R\$ 5.000,00	Obrigações Patronais - INSS
17.01	04.122.0237.2.062.0000	3.3.90.13.00	R\$ 5.000,00	Obrigações Patronais - INSS



Rua: Lúcio Torres, nº 622, Centro - Barreira - CE - CEP: 62.795-000  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 CGF: 06.091.803-9.

E-mail - Gabinete.pmb.ce@gmail.com



Governo Municipal de

# Barreira

Gabinete do Prefeito

18.02	08.244.0137.2.078.0000	3.3.90.13.00	R\$ 5.000,00	Obrigações Patronais - INSS
18.02	08.244.0137.2.079.0000	3.1.90.04.00	R\$ 5.000,00	Contratação por Tempo Determinado
19.01	23.122.0237.2.090.0000	3.3.90.13.00	R\$ 5.000,00	Obrigações Patronais - INSS
20.01	04.124.0136.2.091.0000	3.3.90.13.00	R\$ 5.000,00	Obrigações Patronais - INSS
TOTAL			R\$ 55.000,00	

Art. 2º) - Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR	
02.01	04.122.0137.2.006.0000	3.1.90.11.00	R\$ 10.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
04.01	12.361.0331.2.019.0000	3.3.90.34.00	R\$ 5.000,00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
07.01	10.122.0137.2.045.0000	3.3.90.47.00	R\$ 5.000,00	Obrigações Tributárias e Contributivas
12.01	18.122.0237.2.055.0000	3.3.90.37.00	R\$ 5.000,00	Locação de Mão-de-Obra
16.01	27.812.0716.2.061.0000	3.3.90.34.00	R\$ 5.000,00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
17.01	04.122.0237.2.062.0000	3.3.90.34.00	R\$ 5.000,00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização



Rua: Lúcio Torres, nº 622, Centro - Barreira - CE - CEP: 62.795-000  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 CGF: 06.091.803-9.

E-mail - Gabinete.pmb.ce@gmail.com



Governo Municipal de

# Barreira

Gabinete do Prefeito

18.02	08.244.0137.2.078.0000	3.3.90.34.00	R\$ 10.000,00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
19.01	11.334.0312.2.087.0000	3.3.90.35.00	R\$ 5.000,00	Serviços de Consultoria
20.01	04.124.0136.2.091.0000	3.3.90.35.00	R\$ 5.000,00	Serviços de Consultoria
	TOTAL		R\$ 55.000,00	

Art. 3º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, Estado do Ceará, 10 de maio de 2019.

**ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA**

**Prefeito Municipal**